



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.02.09.03, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
IZABEL DO PARÁ E A EMPRESA WD
COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará/PA, Rua José Amâncio, Centro, s/nº, ambos representados por sua Secretária, Sr.ª **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 572.493.692-53 e portadora do Registro Geral nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominados de **CONTRATANTE**, e a empresa **WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.481.043/0001-60, com sede na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1962-A, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.035-190, representada, neste ato, pela Sr.ª **ERIAN S SIRLEY GOMES DIAS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, Carteira de Identidade nº 4317621, 4ª via – PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, na modalidade Concorrência n. 003/2023, oriundo do Processo Administrativo n. 3164/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N. 2024.02.09.03** firmado entre as partes em 09/02/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.F SANTA LÚCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.**

1.2. Em razão da reprogramação de serviços constante da planilha, suprime-se o percentual de 1,94% (um virgula noventa e quatro por cento) sob o valor total pactuado em 09/02/2024 e acrescenta 29,14% (vinte e nove virgula quatorze por cento) sob o valor total pactuado em 09/02/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Em razão da reprogramação descrita na cláusula anterior, o valor do contrato será acrescido em **R\$ 568.149,67** (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e o valor global do contrato, após supressão e acréscimo, é **R\$ 2.656.951,34** (dois milhões, seiscentos cinquenta e seis mil, novicentos e cinquanta e um reais e trinta e quatro centavos).

2.2. A importância ora estabelecida na supressão é de R\$ 40.500,89 (quarenta mil, quinhentos reais e oitenta e nove centavos).

2.3. A importância ora estabelecida no acréscimo é de R\$ 608.650,56 (seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

2.4. O percentual de valor acrescido é equivalente a 27,20% (vinte e sete virgula vinte por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário por mais 03 (três) meses, ou seja, de 13/11/2024 a 13/02/2025, para produção de todos os efeitos legais.

3.2. Pelo presente, fica também prorrogada a vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 09/02/2025 a 09/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

UO: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PT 12 361 0011 1.066 Ampliação e Reestruturação da Rede Física Educacional

UO: 0402 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PT: 12 361 0011 2.084 Ampliação e Reestruturação da Rede Física Educacional

Natureza da Despesa: 449051

Valor - **R\$ 568.149,67**

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, "a" e §1º, da Lei n. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará – PA, 12 de novembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (SEMED)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
Contratante
ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
Secretária Municipal

WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Contratada
ERIAN S SIRLEY GOMES DIAS
Representante